

DECRETO Nº 1.453, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 946, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação da unidade escolar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo SEDUC-PRO-2022/73570,

DECRETA:

Art. 1º Retificar, em parte, o Decreto nº 946, de 19 de abril de 2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes “CB PM José Martins de Moura”, que funcionará no Município de Confresa-MT.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual Militar Tiradentes “Cabo PM José Martins de Moura”, que funcionará no Município de Confresa-MT.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cc98fca8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar